



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403/1987

Ementa

CONCEDE A ANDRÉ ERNESTO STOFFEL O DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO.

Data da Norma

07/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 425/1987](#) - Autoria: Lázaro Rosa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 06/11/1987.

Honraria recebida na Sessão Solene de 04/12/1987.

Autor: LÁZARO ROSA

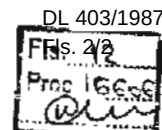


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.606)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

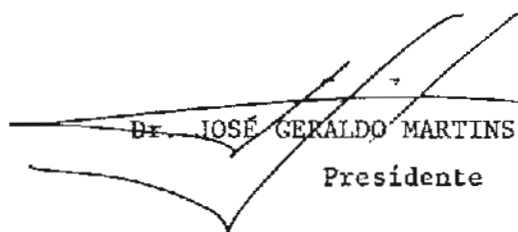
Concede a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

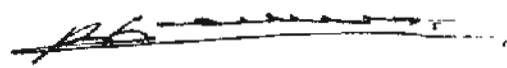
Art. 1º - É concedido a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete
(07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

